



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2006

De 16 de março de 2006

Altera dispositivo da Lei Complementar
nº 010/2003.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 06 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 2º, do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 010/2003, de 2 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

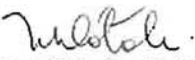
“Art 1º -

§ 2º - O benefício constante deste artigo somente poderá ser concedido ao servidor que contar, no mínimo, 03 (três) anos prestados de efetivo exercício junto ao Município, ininterruptamente, e que não tenha sido admitido para ocupar cargo ou emprego de confiança, de provimento em comissão.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino, aos 16 dias do mês de março de 2006
(dois mil e seis)


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 027 do livro competente nº 03 (três)